



Regulamento Paralímpicas Universitárias Seletivas 2025 Meeting

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1

O Regulamento Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**

é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**
- Regulamento Específico das Modalidades
- Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes universitários com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do território nacional, além de estudantes estrangeiros, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3

Ao educar o jovem através da prática esportiva na Universidade, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens Universitários constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes universitários de todo o território nacional e de universidades estrangeiras com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes universitários;
 - Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos alunos universitários em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante universitário como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão realizadas no período de 05 DE ABRIL A 16 DE AGOSTO DE 2025 em todas as capitais do Brasil, de acordo com a tabela abaixo, e dela poderão participar alunos **MATRICULADOS** nas Instituições de Ensino Superior.



Capital	Estado	Data
Porto Alegre	RS	05/abr
Rio Branco	AC	05/abr
Florianópolis	SC	12/abr
Porto Velho	RO	12/abr
Curitiba	PR	03/mai
Cuiabá	MT	03/mai
Salvador	BA	10/mai
Campo Grande	MS	10/mai
Aracajú	SE	17/mai
Goiânia	GO	17/mai
Recife	PE	31/mai
Palmas	TO	31/mai
João Pessoa	PB	07/jun
Belo Horizonte	MG	07/jun
Natal	RN	28/jun
Vitória	ES	28/jun
Fortaleza	CE	05/jul
Rio de Janeiro	RJ	05/jul
Boa Vista	RR	12/jul
Teresina	Pi	12/jul
Manaus	AM	26/jul
São Luís	MA	26/jul
Macapá	AP	02/ago
Belém	PA	02/ago
Brasília	DF	09/ago
Maceió	AL	09/ago
São Paulo	SP	14 a 16/08/2025

Art. 6

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU e da Ministério dos Esportes, com apoio do Governo do Estado de São Paulo e do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7

Ao CPB caberá

- Indicar o Diretor Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;

- Elaborar o Regulamento Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB e das Confederações das modalidades envolvidas, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução delas;

- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino Superior, auxiliando-as para uma maior adesão as competições as **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;

- Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;

- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

- Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;

- Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;

- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;

- Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;

- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:

- Premiação (medalhas);
- Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* entre outros);
- Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
- Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- Aprovar as inscrições dos participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, encaminhadas pelas IES, ou de forma direta pelo aluno universitário, desde que preencha os requisitos legais para a inscrição.

Parágrafo Segundo: O CPB **não se responsabilizará** pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de inscritos.

Art. 8

Ao Ministério dos Esportes por meio da Secretaria do Paradesporto e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, caberão:

- Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- Estimular a participação das IES públicas e particulares de ensino superior IES, que agreguem acadêmicos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

DOS ORGÃOS

Art. 9

A estrutura organizacional das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial.

Art.10

O Comitê de Honra das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo representante legal da Secretaria do Paradesporto, pelo Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e por um representante do Governo local.

Art. 11

O Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro em comum acordo com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

Art. 12

A Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>

DAS COMPETIÇÕES

Art. 13

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão realizados nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica do evento, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art.14

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 15

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 16

A modalidade Bocha somente será aberta e terão seus resultados validados com no mínimo 3 atletas inscritos, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades de Atletismo e Natação, não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art.17

Poderão participar das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 17 anos (nascidos em 2007) não existindo idade máxima, conforme as modalidades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando instituições de Ensino Superior da Rede Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão:

- Atletismo;
- Bocha;
- Natação;
- Tênis de Mesa

Parágrafo Segundo: Cada aluno só poderá participar de 1 (uma) modalidade das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, terão direito à participação, qualquer aluno com deficiência devidamente matriculado nas instituições de Ensino Superior do Brasil.

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF (caso o profissional seja brasileiro).

Se for estrangeiro comprovar com um documento oficial do seu país de trabalho). A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito ou pelo seu representante na coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 20

Parágrafo Único: Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

IMPORTANTE: O CPB ORGANIZARÁ EM 2025 VINTE E SETE ESTADUAIS DAS PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS – MEETINGS. SÓ PARTICIPARÃO DA ETAPA NACIONAL, EM SÃO PAULO, QUEM PARTICIPOU EM UM DOS ESTADUAIS DAS PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELECTUAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos alunos universitários que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais e ou internacionais. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

Parágrafo Primeiro: Os atletas universitários com deficiência visual deverão enviar ao **e-mail classificacao@cpb.org.br** no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do CPB constante ao final deste regulamento (**Anexo III**) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A relação de documentos necessários para envio para CBDI.

A seguir, a relação de documentos:

- 1- Relatório psicológico com Teste de **QI WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa).
- 2- Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79)
- 3- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. **Não** precisa de teste de QI.
- 4- Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão

no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>

Informações no email cbdi.elegibilidade@gmail.com

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Segundo: Os atletas classificados como inelegíveis durante as classificações das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado de classificação, sendo de responsabilidade do participante ou da IES da qual é representante, arcar com as despesas de retorno e caso necessite se manter no evento até o final, arcar também com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	SEXTA	SÁBADO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T	
CONGRESSOS TÉCNICOS	N	
ATLETISMO		M/T
BOCHA		M/T
NATAÇÃO		M/T
TÊNIS DE MESA		M/T

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23

A inscrição nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** é de responsabilidade do participante ou da IES.

Parágrafo Primeiro: Caso a IES tenha **3 (três)** ou mais alunos inscritos, terá o direito de inscrever um Chefe de Delegação, um técnico, um staff, um jornalista e 1 médico.

Parágrafo Segundo: Somente terão direito a acompanhantes os atletas de Bocha e os atletas de Atletismo das classes T/F11, T/F31, T/F32, T/F33, T/F51, T/F52, RR1, RR2 e RR3 e Natação das classes S1, S2 S3, S4, S11.

Art. 24

Para inscrição, a IES ou o participante, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- Acessar o questionário de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>) que estará disponível;
- enviar a inscrição através do questionário de inscrição disponível na página <http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>;
- Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as

Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:

Parágrafo Terceiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (parlimpiadas.universitarias@cpb.org.br).

Obs: Caso o atleta inscrito não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, o mesmo receberá uma punição que será o bloqueio da sua inscrição na etapa nacional de 2025.

Parágrafo Quarto: A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

- a) O participante ou a IES devidamente inscrita, deverá se apresentar na secretaria geral a partir das 08 horas do dia ANTERIOR da competição com a documentação solicitada no caput deste Artigo, juntamente com os documentos originais:
- b) Documento oficial ou cópia de identificação com foto dos integrantes da IES;
- c) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;
- d) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;
- e) **Será obrigatório o envio de uma foto digital com fundo branco para compor o crachá;**
- f) A IES que levar para as **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos I e II ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;
- g) O componente classificado na letra "e", do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar da competição;
- h) Nenhum aluno universitário poderá participar das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- i) O aluno só poderá participar das competições **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Quinto: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Capital	Estados	Data	Início das inscrições	Término das inscrições
Porto Alegre	RS	05/abr/25	06/01/2025	05/02/2025
Rio Branco	AC	05/abr/25	06/01/2025	05/02/2025
Florianópolis	SC	12/abr/25	12/01/2025	12/02/2025
Porto Velho	RO	12/abr/25	12/01/2025	12/02/2025
Curitiba	PR	03/mai/25	03/02/2025	03/03/2025
Cuiabá	MT	03/mai/25	03/02/2025	03/03/2025
Salvador	BA	10/mai/25	10/02/2025	10/03/2025
Campo Grande	MS	10/mai/25	10/02/2025	10/03/2025
Aracajú	SE	17/mai/25	17/02/2025	17/03/2025
Goiânia	GO	17/mai/25	17/02/2025	17/03/2025
Recife	PE	31/mai/25	28/02/2025	31/03/2025
Palmas	TO	31/mai/25	28/02/2025	31/03/2025
João Pessoa	PB	07/jun/25	07/03/2025	07/04/2025
Belo Horizonte	MG	07/jun/25	07/03/2025	07/04/2025
Natal	RN	28/jun/25	28/03/2025	28/04/2025
Vitória	ES	28/jun/25	28/03/2025	28/04/2025
Fortaleza	CE	05/jul/25	05/04/2025	05/05/2025
Rio de Janeiro	RJ	05/jul/25	05/04/2025	05/05/2025
Boa Vista	RR	12/jul/25	12/04/2025	12/05/2025
Teresina	Pi	12/jul/25	12/04/2025	12/05/2025
Manaus	AM	26/jul/25	26/04/2025	26/05/2025
São Luís	MA	26/jul/25	26/04/2025	26/05/2025
Macapá	AP	02/ago/25	02/05/2025	02/06/2025
Belém	PA	02/ago/25	02/05/2025	02/06/2025
Brasília	DF	09/ago/25	09/05/2025	09/06/2025
Maceió	AL	09/ago/25	09/05/2025	09/06/2025
São Paulo	SP	14 a 16/08/2025	15/05/2025	15/06/2025

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25

O sistema de competição das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** obedecerão às determinações do IPC (COMITE PARALIMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 26

Os Congressos Técnicos serão realizados **de forma online**.

Obs.: Poderá ocorrer mudanças no horário do Congresso Técnico assim como de horário. O link dos Congressos Técnicos ficará disponíveis no 1º boletim oficial da competição e será divulgado por email de inscrição dos atletas

Art. 27

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.



Art. 28

No Congresso Técnico terá direito a representatividade de voz e voto, um dos atletas inscritos ou um Membro da IES, podendo ser um Técnico ou representante.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29

Os 3 (três) primeiros atletas por gênero/classe receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições.

Art. 30

As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

DOS UNIFORME

Art. 31

Cada aluno universitário participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 32

São de responsabilidade da IES e dos atletas inscritos individualmente, a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua IES.

Art. 33

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 34

A IES participante, com mais de 3 (três) atletas, poderá ser composta por representante da IES, Técnico, Staff, Jornalista e Médico, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Representante da IES	Técnico	Staff	Jornalista	Total
1	1	1	1	4

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Universidade nas PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS.

A cada 3 atletas de uma IES em cada modalidade, será permitido inscrever um técnico.

- A inscrição de atleta-guia será permitida somente para atletas das classes T/F11 e T/F12 na modalidade atletismo.
- A inscrição do Tapper será permitida somente para atletas da classe S11.
- Cada atleta da Bocha tem direito a inscrever um staff.

Parágrafo Primeiro: Ao Representante da IES e/ou seu

Representante Legal decada IES caberá:



- Representar oficialmente cada IES perante o Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;
- Apresentar um documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com sua IES os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua IES;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua IES, os dispositivos reguladores das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;
- Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da IES;
- Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da IES.
- Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno Universitário na IES que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC e ou de universidades no exterior.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da IES estarão sob a responsabilidade do Representante ou alguém por ele designado. Caso não haja representantes, a IES será informada das ocorrências por meio eletrônico e escrito.

Parágrafo Terceiro: À imprensa caberá:

- Realizar cobertura jornalística de sua IES durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- Entregar ao representante da IES um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua região sobre **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Parágrafo Quarto: Ao atleta caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Parágrafo Quinto: Ao técnico caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 35

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 36

Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o Representante da IES deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 37

Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 38

A Direção Médica das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um dos participantes por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos. Caso esteja sozinho, será acompanhado por algum integrante do Comitê Organizador.

Art. 39

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

Parágrafo Único: Caberá aos participantes ou IES, providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 40

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 41

Todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura escrita
- Suspensão
- Exclusão das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**;
- Exclusão das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS – ETAPA NACIONAL**;

Art. 42

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da IES e publicadas no boletim oficial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 42.

Art. 43

O Representante da IES será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a IES deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Universitário e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 44

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da IES que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 45

A IES ou participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46

Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 47

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 48

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECIFICO DO ATLETISMO

Art.1

A competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics – WPA, e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2

Da competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual.

Art. 3

Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do WPA. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 4

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do CPB/WPA.

Art. 5

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão os mesmos utilizados no evento nacional do Comitê Paralímpico Brasileiro – Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA.

AS PROVAS A SEREM REALIZADAS SÃO A SEGUINTE:

Art. 6

Categoria ÚNICA – Masculino e Feminino	
Prova 100m	
T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64- RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
Prova 200m	
T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
Prova 400m	
T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
Prova 1500m	
T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54	
Lançamento de Dardo	

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64
Arremesso de Peso
F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64
Lançamento de Disco
F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64
Salto em Distância
T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 F63 F64
Lançamento de Club (397 gr)
F31/32 F51

Parágrafo Primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista para cadeirantes, os alunos que possuírem cadeira de corrida própria.

Parágrafo Segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

Parágrafo Terceiro: Cada universitário inscrito poderá participar de, no máximo, 03 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

Art. 7

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do WPA.

Art. 8

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta, cujo balizamento será efetuado com base nas marcas obtidas pelos atletas em eventos oficiais do CPB, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 9

Não haverá agrupamento de classes.

Art. 10

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de até oito raias e medidas oficiais.

Art. 11

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 12

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO (manhã/tarde)			PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero	Prova	Classe	Gênero
100m	TODAS	M	200m	TODAS	M
100m	TODAS	F	200m	TODAS	F
400m	TODAS	M	1500m	TODAS	M
400m	TODAS	F	1500m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS	F	DISTÂNCIA	TODAS*	M
DISTÂNCIA	T11 T12	M	PESO	ANDANTE	F
PESO	ANDANTE	M	PESO	CADEIRANTE	M
PESO	CADEIRANTE	F	CLUB	TODAS	M/F
LANÇAMENTOS	CADEIRANTE	M	DARDO	ANDANTE	M
LANÇAMENTOS	ANDANTE	F			

Art. 13

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 14

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

Art. 15

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica do CPB ou seu representante.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO



Art. 1

A competição de natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será realizada de acordo com as regras do **World Para Swimming** e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2

Na competição de Natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e com classificação funcional segundo o sistema da Classificação Funcional Internacional do **World Para Swimming**.

Art. 3

A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão e balizada em até oito raias.

Art. 4

As provas serão disputadas em final direta por tempo, porém a classificação final será separada por classe.

Art. 5

Não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

Art. 6

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 7

O programa de provas das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será disputado em duas etapas e em um dia de competição, caso haja necessidade do segundo dia, todos os participantes serão informados 60 (sessenta) dias antes, em que encerra-se as inscrições. A programação está descrita abaixo:

PROGRAMA DE PROVAS – NATAÇÃO

NÚMERO	PROVA	EVENTO	CATEGORIA	CLASSES	GÊNERO
1	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S14	Feminino
2	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S14	Masculino
3	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5	Feminino
4	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5	Masculino
5	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S14	Feminino
6	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S14	Masculino
7	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Feminino
8	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Masculino
9	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Feminino
10	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Masculino
11	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S7	Feminino
12	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S7	Masculino
13	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 - S14	Feminino
14	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 - S14	Masculino
15	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S13	Feminino
16	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S13	Masculino
17	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 - SM4	Feminino
18	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 - SM4	Masculino

19	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 - SM14	Feminino
20	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 - SM14	Masculino
21	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 - SB3	Feminino
22	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 - SB3	Masculino
23	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 - SB14	Feminino
24	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 - SB14	Masculino

Art. 8

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as regras do **World Para Swimming**.

Art. 9

O aluno poderá disputar no máximo 3 (três) provas oferecidas no programa das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

Art. 10

Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do **World Para Swimming**. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 11

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECIFICO DA BOCHA



Art. 1

Os jogos obedecerão às regras de acordo com **edição atualizada das Regras da Federação Internacional de Bocha e Competition & Ranking Manual 2021 / 2025, ambos encontrados em: (worldboccia.com). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.**

Art. 2

O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da **BISFed** para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3

Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chaves distribuídos de acordo com o resultado da última competição, e os demais atletas sendo sorteados de acordo com o manual de competições. Sorteio esse realizado durante o Congresso Técnico.

Art. 4

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), exceto na Classe BC3.

Art. 5

As calhas ou rampas devem caber dentro da área de **01 Box** que mede de 2,5m x 1,0m. Não podendo ter nenhum dispositivo de mira ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 6

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em **cada classe e gênero.**

Art. 7

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada classe.

Art. 8

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

ANEXOS

ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Aluno

Nome							
RG				Data de Nascimento		Sexo	
Deficiência	Física			Visual		Intelectual	
Instituição de Ensino e Telef.						Pública	
						Particular	
Endereço da Instituição				Diretora			
				Matrícula			
Modalidades Assinale com "x" (01 modalidade)	Atletismo		Bocha		Natação		Tênis de Mesa

Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.

Responsável Legal				Parentesco						
RG				Tels.	Res.			Cel.		
CPF				Cidade					UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **PARALIMPIADAS**

UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretirável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos

Paralimpiadas Universitárias 2025.

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETAGUIA/TAPPER e STAFFS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Participante

Nome						
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro:				Função		
CPF			Tels.	Res.		Cel.
Cidade			UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Data e local

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas

de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré - participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.



(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA



Nome: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu: _____

Medicamentos que se utiliza: _____

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência: _____

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico